

MEC-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO

Estudo Técnico Preliminar 26/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23118.003769/2026-13

2. Descrição da necessidade

2.1. A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) é a única universidade pública do Estado, possuindo sua sede em Porto Velho e outros sete *campi* espalhados estrategicamente pelo interior. Pela nossa natureza, realizamos continuamente uma enorme quantidade de atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e desporto universitário. Para que essas ações aconteçam com dignidade, segurança e integração, precisamos de uma estrutura física mínima e adequada para receber a nossa comunidade e o público externo.

2.2. Atualmente, a Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL) enfrenta uma carência severa de materiais próprios de infraestrutura e apoio logístico, bem como de equipamentos voltados à integração estudantil. Depender de empréstimos ou locações temporárias gera custos recorrentes, atrasos e falta de padronização. Por isso, a aquisição desses bens duráveis (tendas estruturais, mesas dobráveis portáteis e equipamentos de lazer desportivo) é uma medida essencial para garantir autonomia logística, economia de escala e uma identidade visual organizada para a instituição.

2.3. A relevância desta contratação fica clara quando olhamos para o tamanho e a frequência dos eventos acadêmicos, culturais e esportivos que realizamos ao longo do ano:

- **UNIR de Portas Abertas:** Um evento massivo onde abrimos as portas da universidade para receber mais de 2.500 alunos do Ensino Médio de Rondônia. Precisamos de dezenas de mesas para os stands dos cursos e tendas para abrigar os estudantes e as equipes do sol forte e das chuvas da região.
- **Arraial da UNIR:** Uma festa tradicional da nossa comunidade que atrai um público estimado em mais de 1.000 pessoas por noite, demandando fechamentos, áreas cobertas seguras e mobiliário para as barracas e refeitórios improvisados.
- **Festival UNIR Arte e Cultura:** Uma ação de grande impacto que dura cerca de um mês inteiro, com atividades culturais e artísticas itinerantes que percorrem todos os *campi* do interior.
- **Semanas de Acolhimento e Seminários de Extensão:** Eventos frequentes voltados para a recepção e integração dos nossos discentes, além de feiras acadêmicas e científicas que necessitam de suporte físico imediato.
- **Ações de Orientação Desportiva e Competições Universitárias:** Atividades institucionais focadas na promoção da saúde mental, do bem-estar e da integração social dos acadêmicos. A falta de equipamentos próprios limita a realização de torneios internos e treinamentos, tornando imprescindível a aquisição de materiais desportivos para dar suporte ao calendário de esportes da UNIR.

2.4. Além dos eventos pontuais, há uma necessidade crônica de consolidação de espaços de convivência contínua. No *Campus* de Porto Velho, a implementação e o fortalecimento do **Espaço Murupi** — área de lazer, cultura e desconpressão destinada exclusivamente aos acadêmicos — depende diretamente do fornecimento de equipamentos de jogos de salão, tais como mesas de pebolim, sinuca e tênis de mesa.

2.5. A disponibilização desses materiais de lazer e desporto no Espaço Murupi e a sua **descentralização de lotes permanentes para os outros sete campi do interior (mesas de pebolim, sinuca e tênis de mesa)** desempenham um papel fundamental na **política de assistência estudantil e permanência do aluno na instituição**. Ambientes acolhedores, que estimulam o lazer saudável, a convivência e o desporto, criam laços de **pertencimento** com a universidade, atuando diretamente como uma ferramenta de combate à evasão escolar e de mitigação do estresse acadêmico. O aluno que se sente acolhido e possui espaços de vivência qualificados tende a manter uma jornada acadêmica mais sólida e bem-sucedida.

2.6. Sob a ótica da eficiência administrativa e otimização logística, a distribuição dos bens seguirá critérios específicos:

- **Equipamentos de Lazer (Mesas de Pebolim, Sinuca e Tênis de Mesa):** Terão distribuição fixa e permanente. Uma cota será instalada no Espaço Murupi (Capital) e lotes específicos serão transferidos em definitivo para cada um dos 7 *campi* do interior, garantindo equidade e o fortalecimento das áreas de convivência locais.
- **Estruturas de Apoio (Tendas Piramidais e Mesas Dobráveis):** Ficarão centralizadas e armazenadas no *Campus* de Porto Velho (sob guarda da DCEL). O atendimento às demandas dos *campi* do interior para essas estruturas de cobertura ocorrerá por meio de **empréstimos temporários**

e pontuais, voltados estritamente para atender a eventos específicos do calendário acadêmico, otimizando o controle patrimonial, a manutenção e evitando a dispersão de itens que exigem grande esforço de estocagem e conservação.

2.7. Esta contratação está em perfeita sintonia com os objetivos do nosso Plano de Ação e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2025–2029). O lote de materiais beneficiará diretamente a estruturação do Espaço Murupi e as ações centralizadas no Campus José Ribeiro Filho (Porto Velho), promovendo a assistência estudantil contínua em todo o estado por meio do envio dos jogos de salão para o interior e do suporte logístico móvel de coberturas, fortalecendo a integração, a equidade regional e a identidade institucional de toda a UNIR.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-reitoria de Cultura, Extensão e Esporte - PROEX	DANIEL DELANI
Coordenadoria de Cultura	Marcilene de Assunção

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para que esta contratação aconteça com total segurança jurídica e eficiência, o processo seguirá estritamente as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), do Decreto nº 11.462/2023 (Sistema de Registro de Preços) e da IN SEGES/ME nº 65/2021 (pesquisa de preços). No âmbito interno, respeitaremos a Instrução Normativa nº 5/2024/PRAD-PROPLAN-UNIR e as boas práticas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (2024).

- Objeto Geral do ETP: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de apoio logístico, mobiliário funcional e materiais desportivos (tendas piramidais, mesas dobráveis portáteis e mesas de jogos de salão), visando atender as demandas de eventos, ações acadêmicas, de extensão e integração da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR (UASG: 154055).

4.1.1. Detalhamento e Especificações Técnicas dos Bens (Lotes 1 a 6)

As especificações abaixo foram rigorosamente alinhadas com os códigos CATMAT oficiais do Governo Federal e com o estudo de mercado do Mapa Comparativo:

- Item 1: Tenda Piramidal 3x3m (CATMAT: 632919) – Qtd: 50 unidades
 - Descrição: Tenda formato pirâmide tipo gazebo, tamanho 3,00m x 3,00m e altura de 2,50m. Estrutura tubular cilíndrica desmontável em aço galvanizado com tratamento antiferrugem de alta resistência (montagem sem parafusos). Cobertura em poliéster na cor azul. Acompanha bolsa para transporte, zíper com dois puxadores e argolas para varão.
- Item 2: Tenda Piramidal Grande 5x5m com Fechamento (CATMAT: 612489) – Qtd: 5 unidades
 - Descrição: Tenda formato pirâmide de grande porte, tamanho 5,00m x 5,00m. Estrutura robusta em aço galvanizado. Cobertura em lona PVC com tratamento superficial blackout (bloqueio de luz e calor). O conjunto deve incluir obrigatoriamente as laterais de fechamento (cortinas), cordas, buchas e parafusos para a fixação e ancoragem segura.
- Item 3: Mesa Dobrável Portátil "Vira Maleta" (CATMAT: 439788) – Qtd: 50 unidades
 - Descrição: Mesa funcional dobrável com travas de segurança mecânicas. Comprimento de 1,83m e largura de 0,76m. Tampo injetado em Polietileno de Alta Densidade (HDPE) na cor cinza claro. Estrutura dos pés em tubos de aço com tratamento anticorrosivo. Possui alça para transporte manual quando fechada.
- Item 4: Mesa de Pebolim / Totó Profissional (CATMAT: 602862) – Qtd: 10 unidades
 - Descrição: Mesa de pebolim para orientação desportiva. Estrutura robusta confeccionada em madeira maciça com acabamento em pintura ou verniz protetor. Varões resistentes com bonecos feitos de alumínio fundido (injetados ou fixados individualmente). O item acompanha o kit de bolas oficial.
- Item 5: Mesa de Sinuca Semioficial (CATMAT: 604324) – Qtd: 10 unidades
 - Descrição: Mesa para jogos de sinuca, tamanho semioficial (dimensões externas aproximadas de 2,23m x 1,23m e internas de 2,00m x 1,00m). Estrutura e pernas em madeira maciça com acabamento de alta qualidade. Modelo sem fichero/bilhar. O item deve vir completo, acompanhando o jogo de bolas e os tacos.

- **Item 6: Mesa de Tênis de Mesa / Futmesa Dobrável (CATMAT: 602701) – Qtd: 20 unidades**
 - *Descrição:* Mesa com medidas oficiais padrão ITTF (*International Table Tennis Federation*). Tampo em MDF com espessura de 18mm e acabamento pintado na cor azul. Estrutura de suporte em tubos de aço com acabamento em pintura. Modelo dobrável que possui rodízios para fácil deslocamento e permite o uso de uma das abas levantadas como "paredão" para treino individual, tecnicamente nomeado como sistema bate-volta.
- **Garantia Mínima Exigida para todos os itens:** 12 meses.
 - *Justificativa humana:* O prazo de garantia superior aos 90 dias da lei é indispensável. Tratamos aqui de bens permanentes que enfrentarão um uso intenso e itinerante. Estes materiais serão constantemente transportados, montados e desmontados em ambientes abertos por todo o estado, enfrentando o clima severo de Rondônia (sol forte e chuvas intensas). Precisamos desta cobertura prolongada contra defeitos de fabricação ou falhas estruturais para proteger o investimento do órgão.

4.1.2. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

Para cumprir a **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010**, os materiais foram escolhidos pensando no menor impacto ambiental possível:

- **Ciclo de Vida e Reciclagem:** Os tampos plásticos das mesas (HDPE) e os componentes metálicos (aço e alumínio dos varões e bonecos) devem ser materiais recicláveis e atóxicos, garantindo o reaproveitamento no futuro.
- **Resíduos Sólidos:** O fornecimento deve respeitar a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, preferindo fornecedores com processos limpos.
- **Embalagens Eficientes:** As empresas devem entregar os produtos com embalagens compactas (papelão reciclável ou plástico filme reduzido), evitando gerar montanhas de lixo nos almoxarifados da UNIR.

4.1.3. Alinhamento ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS-UNIR)

Esta contratação atende diretamente aos objetivos do PLS da nossa universidade porque promove:

- **Redução de desperdícios:** Comprar materiais próprios de alta durabilidade (como a lona PVC blackout e a madeira maciça) evita que a UNIR gaste rios de dinheiro com alugueres repetidos ou com produtos descartáveis que partem no primeiro mês de uso.
- **Uso racional e logística inteligente:** As mesas dobráveis tipo maleta e as tendas desmontáveis sem parafusos ocupam pouco espaço. Isso otimiza os depósitos e permite que a própria equipe transporte tudo para os *campi* do interior em carrinhas comuns da instituição, economizando em fretes e combustíveis.
- **Promoção do bem-estar sustentável:** Aliar a durabilidade dos materiais com ações de desporto e cultura que integram a comunidade académica de forma saudável.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Análise de Alternativas Possíveis e Justificativa da Solução

Em cumprimento ao art. 9º, inciso III da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, este levantamento de mercado analisou as alternativas viáveis para o atendimento da necessidade da UNIR. Foram consideradas as seguintes opções logísticas:

- **Locação de Bens versus Aquisição:** Avaliou-se a possibilidade de locação das estruturas e mobiliários. Contudo, por se tratar de demanda contínua e pulverizada nos campi, os custos recorrentes de frete e diárias de locação superariam o valor de patrimonialização em curto prazo. A aquisição, portanto, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa economicamente.
- **Análise de Contratações Similares:** Foram mapeados processos homólogos na Administração Pública Federal (conforme tabela abaixo), identificando que o mercado está maduro e possui ampla oferta de fornecedores para os padrões mínimos de qualidade exigidos, não havendo necessidade de buscar arranjos de inovação tecnológica complexa.

5.2. Saneamento do Mercado e Diretrizes Logísticas (Amazônia Ocidental)

A prospecção de preços seguiu rigorosamente o art. 23, § 1º e § 4º da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 005/2024/PRAD-PROPLAN/UNIR, aplicando-se uma análise crítica sobre os dados obtidos:

- **Inclusão do Frete e Critério Geográfico:** Por se tratar de entregas na Amazônia Ocidental (Rondônia), o levantamento priorizou contratações executadas na **Região Norte** e estados de **fronteira logística** (como MT, MS e DF). Foram desconsiderados preços de referência baseados exclusivamente nos eixos Sul e Sudeste sem previsão de frete interregional, uma vez que a não inclusão do custo de transporte real geraria valores inexequíveis para a localidade da UNIR.

- **Tratamento de Outliers e Amplitude:** Visando assegurar a competitividade e evitar distorções, foram excluídos preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados. A variação máxima amostral entre o menor e o maior preço cotado manteve-se rigorosamente **dentro do limite regulamentar de 50%**.
- **Métrica Estatística:** Adotou-se a media como critério para a definição do preço de referência, por se mostrar a medida mais estável e justa frente às flutuações logísticas regionais.

5.3. Mapeamento do Mercado e Cesta de Preços Referenciais

Os dados coletados no Painel de Preços e em contratações similares geraram o seguinte panorama de mercado:

Identificação de compra	UASG - Unidade Geradora
Pregão Eletrônico N° 90009/2026 (SRP)	UASG 153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
Aviso de Contratação Direta n° 53/2026	UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM
Pregão Eletrônico N° 90015/2025 (SRP)	UASG 160105 - 24° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
Pregão Eletrônico N° 90008/2024 (SRP)	UASG 160352 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA
Aviso de Contratação Direta n° 39/2026	UASG: 158493 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS JUINA
Aviso de Contratação Direta n° 32/2026	UASG 926107 - EAL-UNIVERSIDADE EST.CIÊNCIAS SAÚDE ALAGOAS

5.4. Conclusão do Levantamento de Mercado

O levantamento demonstrou que o mercado local e regional possui pluralidade de fornecedores aptos a atender o objeto. A quantidade de prestadores não é restrita (§ 2º do Art. 9º da IN 58/2022) e os parâmetros de preço alcançados refletem a realidade econômica geográfica, mitigando o risco de deserção por subestimação de custos logísticos.

O resultado desta prospecção valida a viabilidade do certame e subsidiará a estimativa de valor da contratação (Art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Configuração Global do Objeto

A solução pretendida consiste no fornecimento parcelado de **bens permanentes e de consumo (tendas e mesas de jogos/esportivas)**, operacionalizada sob o amparo do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** por meio de **Pregão Eletrônico**. A contratação engloba de forma integral o fornecimento dos bens com suas especificações técnicas de qualidade e resistência, os componentes necessários para a pronta utilização, o descarregamento e a entrega interna nos locais indicados no Termo de Referência.

6.2. Logística, Distribuição e Frete Regional

Visando atender à realidade logística da instituição, a descrição da solução prevê que **o valor do frete para entrega final está obrigatoriamente incluído no custo dos bens**. Toda a responsabilidade pelo transporte seguro e descarregamento corre por conta da contratada, mitigando riscos de avarias nas estruturas metálicas e tampos durante o deslocamento regional até a Unidade Gestora Responsável na UNIR.

6.3. Manutenção e Assistência Técnica Pós-Entrega

Em observância ao art. 10, inciso II da IN SEGES nº 58/2022 e ao § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, definem-se as seguintes exigências acessórias da solução:

- **Garantia Mínima:** Vigência de garantia contra defeitos estruturais e de fabricação pelo período estipulado formalmente no Termo de Referência, contada a partir do Recebimento Definitivo;
- **Localidade do Atendimento:** Os serviços de manutenção e assistência técnica em garantia deverão ser prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com as necessidades da UNIR, ou por meio de logística reversa custeada integralmente pelo fornecedor;

- **Prazo para Sanar Vícios:** Prazo célere para reparo ou substituição definitiva dos bens que apresentarem vício oculto ou defeito que inviabilize o uso seguro das tendas e mesas de jogos.

6.4. Critérios de Sustentabilidade Aplicados

Como elemento indissociável da solução técnica e em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, os bens deverão observar padrões de baixo impacto ambiental, priorizando materiais de alta durabilidade que reduzam a necessidade de substituição precoce, estruturas recicláveis (no caso das tendas) e matérias-primas de origem legal comprovada (no caso de mesas de madeira/MDF).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Justificativa das Quantidades Solicitadas e Memória de Cálculo

Os quantitativos estipulados para a presente contratação foram definidos por meio do levantamento e compilação das necessidades institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR). O dimensionamento baseia-se no atendimento descentralizado do *Campus* de Porto Velho e na distribuição equitativa das demandas desportivas e de lazer entre os demais 7 (sete) *campi* do interior do Estado.

A lógica de distribuição e a memória de cálculo que fundamentam o quantitativo total de **145 unidades** de bens permanentes e de consumo encontram-se estruturadas da seguinte forma:

- **Item 1 – Barraca/Tenda Gazebo (3X3metros):** Definição de **50 unidades**, destinadas integralmente ao atendimento de eventos acadêmicos, postos de matrícula, feiras de extensão e apoio logístico no *Campus* de Porto Velho.
- **Item 2 – Barraca/Tenda Pirâmide (5x5metros):** Definição de **5 unidades**, destinadas ao suporte de solenidades e coberturas de grande porte no *Campus* de Porto Velho.
- **Item 3 – Mesa Dobrável (1,83metros):** Definição de **50 unidades**, alocadas para infraestrutura de eventos institucionais ocorridos no *Campus* de Porto Velho, atuando em conjunto com as barracas licitadas.
- **Itens 4, 5 e 6 – Mesas Desportivas (Pebolim, Sinuca e Tênis de Mesa):** O quantitativo foi calculado para promover o aparelhamento de lazer e orientação desportiva estudantil em toda a infraestrutura da UNIR. A distribuição foi planejada para contemplar proporcionalmente Porto Velho e os **7 campi do interior**:
 - *Mesa de Pebolim (Item 4): 10 unidades* no total.
 - *Mesa de Sinuca (Item 5): 10 unidades* no total.
 - *Mesa de Tênis de Mesa (Item 6): 20 unidades* no total.

7.2. Interdependência com Outras Contratações e Economia de Escala

A especificação e a quantificação dos itens consideraram a estrita interdependência logística entre os bens: as mesas dobráveis (Item 3) operam de forma coordenada e complementar com as coberturas (Itens 1 e 2) na montagem de stands institucionais.

A opção pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)** em lote unificado atende ao princípio da eficiência, pois fomenta a ampla competitividade no certame e garante **economia de escala** no valor unitário médio obtido na pesquisa de mercado. O modelo de SRP resguarda a Administração, uma vez que as aquisições ocorrerão de forma fracionada e de acordo com as necessidades regulamentares de cada Unidade Gestora Responsável, sem a obrigatoriedade de desembolso imediato do valor total estimado de **R\$ 178.537,77**.

7.3. Indicação Logística de Parcelamento, Entrega e Frete

Alinhado às diretrizes da DCCL/PROPLAN e à análise crítica de riscos, estabelece-se o seguinte regime logístico:

- **Parcelamento sob Demanda:** O fornecimento será estritamente parcelado. As contratações ocorrerão mediante a emissão gradual de Ordens de Fornecimento ao longo do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- **Inclusão do Frete e Local de Entrega:** O preço de referência estimado engloba integralmente os custos de logística reversa, descarregamento e frete CIF. O fornecedor adjudicado fica formalmente obrigado a realizar a entrega nos locais indicados no Termo de Referência, garantindo que o transporte para o *Campus* de Porto Velho ou para qualquer um dos 7 *campi* do interior corra por conta e risco exclusivos da empresa contratada, eximindo a UNIR de custos adicionais de transbordo ou frete interno.

7.4. Quadro Resumo de Distribuição Logística

O planejamento físico de destinação dos bens para fins de fiscalização e controle de almoxarifado seguirá a seguinte matriz de distribuição:

Item	CATMAT	Descrição Resumida	Unid.	Quant. Total	Distribuição Logística Operacional
1	632919	Barraca Acampamento (Gazebo 3x3metros)	UNID	50	100% destinados ao <i>Campus</i> de Porto Velho.
2	612489	Barraca Acampamento (Pirâmide 5x5 metros)	UNID	5	100% destinados ao <i>Campus</i> de Porto Velho.
3	439788	Mesa Copa/Cozinha (Dobrável 1,83 metros)	UNID	50	100% destinados ao <i>Campus</i> de Porto Velho.
4	602862	Mesa de Pebolim (Acessórios Desporto)	UNID	10	Compartilhado entre Porto Velho e os 7 <i>Campi</i> do interior.
5	604324	Mesa para Jogos de Sinuca	UNID	10	Compartilhado entre Porto Velho e os 7 <i>Campi</i> do interior.
6	602701	Mesa Tênis de Mesa / Futmesa	UNID	20	Compartilhado entre Porto Velho e os 7 <i>Campi</i> do interior.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 178.537,85

8.1. Metodologia de Precificação e Parâmetros Utilizados

A estimativa de valor desta contratação foi realizada por meio de ampla pesquisa de preços executada de acordo com as balizas regulamentares da UNIR. Priorizou-se a utilização do Painel de Preços do Governo Federal e de contratações similares da Administração Pública. Complementarmente, realizaram-se pesquisas em sítios eletrônicos especializados e coleta direta de propostas junto a fornecedores do ramo pertinente, garantindo-lhes o prazo mínimo obrigatório de 5 (cinco) dias úteis para resposta.

Para a definição do preço de referência de cada item, aplicou-se o método da **Média Linear** dos valores válidos obtidos, refletindo o real comportamento do mercado e assegurando a exequibilidade do futuro certame. Todos os valores coletados consideram o regime de **frete CIF**, com entrega e descarregamento inclusos nos locais determinados pela Administração.

8.2. Análise Crítica dos Valores e Saneamento do Banco de Preços

Em cumprimento estrito à IN nº 005/2024/PRAD-PROPLAN/UNIR, realizou-se a análise crítica detalhada dos preços coletados para coibir distorções superiores à variação máxima admitida de 50% entre o menor e o maior preço cotado.

Os valores finais de referência saneados, que servirão de base para o preenchimento do *Mapa Comparativo de Preços* e do *Formulário de Demonstração da Metodologia* no SEI, totalizam o montante global de **R\$ 178.537,85** (cento e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais, oitenta e cinco centavos).

8.3. Quadro Demonstrativo dos Valores Estimados (Preços de Referência)

Os preços unitários e globais estimados para o atendimento da demanda da UNIR encontram-se discriminados no quadro resumo a seguir:

Item	CATMAT	Descrição Resumida do Objeto	Unid.	Quant.	Preço Médio (R\$)	Preço Total Médio Estimado (R\$)
1	632919	Barraca Acampamento (Gazebo 3x3metros)	UNID	50	R\$ 534,89	R\$ 26.744,50
2	612489	Barraca Acampamento (Pirâmide 5x5 metros)	UNID	5	R\$ 5.183,33	R\$ 25.916,65
3	439788	Mesa Copa/Cozinha (Dobrável 1,83metros)	UNID	50	R\$ 486,33	R\$ 24.316,50
4	602862	Mesa de Pebolim (Totó)	UNID	10	R\$ 2.021,22	R\$ 20.212,20
5	604324	Mesa para Jogos de Sinuca	UNID	10	R\$ 4.493,74	R\$ 44.937,40
6	602701	Mesa Tênis de Mesa / Futmesa	UNID	20	R\$ 1.820,53	R\$ 36.410,60
-	-	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	-	145	-	R\$ 178.537,85

8.4. Alinhamento com o Modelo de Contratação (SRP)

Por se tratar de uma licitação modelada sob a égide do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** via Pregão Eletrônico, os valores aqui estimados não representam obrigação de despesa imediata ou imutável para a UNIR. O preço de referência final registrado em Ata servirá como teto máximo aceitável durante a fase de lances do certame público. As futuras contratações e consequentes empenhos ficarão estritamente condicionados à real necessidade orçamentária e operacional das Unidades Gestoras Responsáveis ao longo da vigência do instrumento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Análise Obrigatória de Parcelamento (Lei nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 40, § 2º, e do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a regra geral das compras públicas orienta que o objeto deve ser parcelado quando for técnica e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade do certame sem perda de economia de escala.

Nesta contratação, optou-se pelo **PARCELAMENTO DO OBJETO EM ITENS INDEPENDENTES**, dividindo-se a demanda nos 6 (seis) itens discriminados na estimativa de valor do ETP.

9.2. Fundamentação Técnica e Econômica

A escolha pela adjudicação por item individualizado fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Divisibilidade do Objeto:** Embora os materiais pertençam à categoria geral de móveis, equipamentos de apoio e lazer/recreação, a estrutura construtiva, o processo de fabricação e a cadeia fornecedora de cada bem são distintos. A separação por itens preserva a natureza autônoma de cada material (ex.: gazebos, mesas dobráveis, mesas de sinuca e pebolim).
- **Ampliação da Competitividade:** A aglutinação de todos os bens em um "lote único" ou "grupo" exigiria que uma única empresa fornecesse desde estruturas têxteis/metálicas (barracas) até equipamentos específicos de marcenaria e jogos (sinuca e pebolim). Tal exigência restringiria indevidamente a participação de pequenos e médios fornecedores e revendedores especializados de cada segmento.
- **Preservação da Economia de Escala:** Como os quantitativos de cada item foram dimensionados de forma consolidada para atender à demanda da UNIR, a licitação individual de cada item no Pregão Eletrônico garante o ganho de escala por item, incentivando a disputa de preços de forma mais ostensiva entre competidores diretos de cada mercado específico.
- **Inexistência de Prejuízo no Fornecimento:** Não há interdependência técnica na execução ou uso dos bens (o uso das barracas do Item 1 ou 2 independe das mesas de jogos do Item 4 ou 5). Portanto, a contratação de fornecedores distintos para itens diferentes não gera prejuízos à padronização ou ao funcionamento das atividades institucionais.

9.3. Conclusão da Solução Adotada

Posicionamento Conclusivo: A modelagem adotada promove o **parcelamento por itens (adjudicação por item)** no Sistema de Registro de Preços (SRP), atendendo simultaneamente aos princípios da ampla competitividade, do parcelamento obrigatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a UNIR, estando em total consonância com o art. 9º, inciso VII, da IN SEGES nº 58/2022.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Enquadramento e Definições Normativas

De acordo com os incisos III e IV do art. 3º da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022**:

- **Contratações Correlatas:** São aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si.
- **Contratações Interdependentes:** São aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

10.2. Análise Técnica das Demandas

A. Contratações Correlatas

Foram identificadas contratações similares realizadas por **outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal** voltadas à aquisição/prestação de itens de mesma natureza ou uso semelhante ao objeto deste planejamento.

Esclarece-se que tais contratações servem exclusivamente como subsídio para o levantamento de mercado e a precificação de referência, **não guardando qualquer relação de dependência contratual, vínculo ou sobreposição de fornecimento com esta Universidade Federal de Rondônia (UNIR)**, uma vez que:

1. Tratam-se de processos autônomos conduzidos por outras unidades administrativas federais, cujos quantitativos e especificações atenderam às necessidades específicas daqueles órgãos.
2. Os quantitativos e os requisitos técnicos do presente processo foram dimensionados sob medida para atender tão somente às demandas atuais das Unidades Requisitantes da UNIR, devidamente alinhados ao Plano de Contratações Anual (PCA) e às diretrizes da IN nº 005/2024/PRAD-PROPLAN/UNIR.

B. Contratações Interdependentes

Não há contratações interdependentes vinculadas a este processo.

A solução proposta possui natureza autônoma e autossuficiente. A entrega e o recebimento definitivo dos bens/serviços previstos neste certame **independentem** da execução simultânea ou futura de outros contratos de obras, adaptações prediais, serviços de infraestrutura ou aquisição de insumos complementares no âmbito da UNIR. A fruição plena do objeto ocorrerá de forma imediata após a entrega e aceitação pela comissão de recebimento.

10.3. Impacto na Economia de Escala e no Parcelamento

Conforme estabelece o art. 9º, inciso V, da IN SEGES nº 58/2022, a análise de interdependência também avalia o aproveitamento de economia de escala.

Neste caso:

- A autonomia do objeto permite a adjudicação por itens/grupos independentes via Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços (SRP).
- A ausência de interdependência garante que eventuais atrasos, recursos ou inadimplências em um item específico não paralise ou prejudique o fornecimento dos demais itens registrados na Ata.

Posicionamento Conclusivo da Equipe de Planejamento: Em atendimento ao art. 9º, inciso VIII, da IN SEGES/ME nº 58/2022 e às diretrizes do Manual de Procedimentos da UNIR, a Equipe de Planejamento conclui pela **inexistência de contratações interdependentes** e atesta que as **contratações correlatas de outros órgãos federais consultadas** serviram estritamente ao levantamento de mercado, garantindo a viabilidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA 2026)

A presente contratação encontra-se **devidamente prevista e aprovada no Plano de Contratações Anual (PCA 2026)** da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em estrita observância ao art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 9º, inciso IX, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Os dados formais de alinhamento com o PCA no sistema Compras.gov.br são:

- **Processo de Planejamento:** Processo nº 23118.003769/2026-13
- **Identificador/Título no PCA:** 154055-44/2026 (Aprovada)
- **Classes Enquadradas no PCA:**
 - *Classe 7105 – Mobiliário Doméstico* (Valor: R\$ 28.300,00)
 - *Classe 7810 – Equipamento para Atletismo e Desporto* (Valor: R\$ 55.233,30)
 - *Demais classes de infraestrutura e cobertura para eventos* (Barracas/Tendas)
- **Unidade Requisitante / Compradora:** Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – CAPITAL (PROEX / UASG 154055).

11.2. Consolidação dos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs)

A contratação consolida as necessidades prioritárias formalizadas pela PROEX por meio dos seguintes Documentos de Formalização da Demanda:

1. **DFD nº 50/2026:** Aquisição de mesas dobráveis portáteis (50 unidades) para suporte logístico às feiras acadêmicas e aos eventos institucionais da UNIR.
2. **DFD nº 22/2026:** Aquisição de tendas e barracas (50 un.) para cobertura e abrigo de atividades culturais, científicas e de extensão.
3. **DFD nº 82/2026:** Aquisição de equipamentos para lazer e orientação desportiva (10 mesas de pebolim, 10 mesas de sinuca e 20 mesas de tênis de mesa).

11.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

A aquisição está diretamente conectada aos objetivos do **Plano de Desenvolvimento Integrado (PDI)** e do **Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS)** da UNIR, atuando nas seguintes frentes:

- **Integração Multicampi:** Embora gerida na Capital (Porto Velho), a solução atenderá não apenas o *Campus* de Porto Velho, mas também os outros 7 (sete) *campi* do interior de Rondônia, garantindo a padronização estrutural e o acesso equitativo à infraestrutura de qualidade.
- **Fortalecimento de Eventos Institucionais:** Suporte direto a grandes ações de extensão da universidade, como o *Festival UNIR Arte e Cultura*, o *UNIR de Portas Abertas* e o *Arraial da UNIR*.
- **Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):** Conforme registrado no DFD nº 82/2026, a demanda visa promover a saúde, o bem-estar discente (ODS 3), a educação de qualidade (ODS 4), a redução das desigualdades de acesso ao lazer (ODS 10) e a sustentabilidade ambiental na escolha de materiais duráveis e recicláveis.

Posicionamento Conclusivo da Equipe de Planejamento:

A Equipe atesta que a demanda **guarda estrita e integral consonância com o Planejamento Anual (PCA 2026)** e com as diretrizes estratégicas da UNIR, cumprindo rigorosamente os requisitos de governança do art. 9º, inciso IX, da IN SEGES/ME nº 58/2022 e da IN nº 005/2024/PRAD-PROPLAN /UNIR

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa proporcionar uma série de benefícios diretos e indiretos para a Universidade Federal de Rondônia (UNIR), quantificáveis e qualitativos, alinhados à eficiência na gestão pública, à economicidade e ao cumprimento da missão institucional.

12.1. Benefícios Diretos e Operacionais

- **Estruturação Logística de Eventos Institucionais:** Garantia de infraestrutura adequada, segura e padronizada (tendas, barracas e mesas dobráveis) para a realização de grandes ações acadêmicas, científicas e culturais promovidas pela PROEX, tais como o *Festival UNIR Arte e Cultura*, o *UNIR de Portas Abertas* e o *Arraial da UNIR*.
- **Aprimoramento da Vivência Universitária e Qualidade de Vida Discente:** Ampliação e estruturação dos espaços de convivência, esporte e lazer comunitário nos *campi*, por meio da disponibilização de mesas de pebolim, sinuca e tênis de mesa, promovendo a saúde mental e a integração da comunidade acadêmica.
- **Atendimento Equitativo e Padronizado aos Campi do Interior:** Adoção de modelo de fornecimento que atende não apenas a Capital (Porto Velho), mas também os outros 7 (sete) *campi* do interior de Rondônia, promovendo a descentralização e a igualdade de acesso aos recursos institucionais.

12.2. Benefícios Econômicos e de Gestão (Economicidade e Eficiência)

- **Economia de Escala:** A consolidação das demandas dos DFDs nº 22/2026, 50/2026 e 82/2026 em um único certame licitatório otimiza o ganho em escala, atraindo propostas mais vantajosas para a Administração.
- **Eficiência Administrativa (Racionalização de Processos):** A utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** via Pregão Eletrônico evita a abertura de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício financeiro, reduzindo drasticamente os custos operacionais de instrução processual e retrabalho das equipes técnicas.
- **Otimização Orçamentária e Flexibilidade:** O SRP permite o fornecimento fracionado e sob demanda, alinhando os desembolsos à real necessidade e disponibilidade orçamentária da instituição, sem necessidade de estocagem excessiva ou imobilização desnecessária de capital.

12.3. Impactos Socioambientais e Sustentabilidade

- **Durabilidade e Redução de Resíduos:** Priorização de bens com especificações técnicas que assegurem alta durabilidade, modularidade e facilidade de manutenção/reparo, reduzindo a necessidade de substituições precoces e o descarte prematuro de materiais.
- **Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):** Concretização dos compromissos socioambientais assumidos no Plano de Desenvolvimento Integrado (PDI) e no Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) da UNIR, contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar (ODS 3), educação de qualidade (ODS 4) e redução das desigualdades (ODS 10).

12.4. Resumo dos Resultados Pretendidos

Categoria do Benefício	Indicador / Resultado Pretendido
Geral / Institucional	Cobertura estrutural e logística para 100% dos eventos programados no calendário acadêmico/extensão da PROEX.
Inclusão e Descentralização	Atendimento universalizado e padronizado aos 8 <i>campi</i> da UNIR em Rondônia.
Gestão e Processos	Redução do tempo probatório e da carga de trabalho administrativo pela centralização em registro de preços único.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos (materiais para eventos e equipamentos esportivos/recreativos), **não haverá necessidade de adequações físicas, reformas ou adaptações ambientais** nas dependências da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) para o recebimento e alocação dos itens.

13.1. Infraestrutura e Armazenamento

- **Adequação dos Locais de Armazenamento:** A instituição já dispõe de infraestrutura física adequada e espaço suficiente em seus almoxarifados /depósitos nos *campi* para o recebimento, guarda e acondicionamento seguro dos bens (tendas, barracas e mesas dobráveis).
- **Locais de Instalação dos Equipamentos Esportivos:** Os espaços destinados à instalação das mesas de pebolim, sinuca e tênis de mesa já estão devidamente definidos e prontos para uso nas áreas de convivência discente dos *campi*, não exigindo obras, intervenções estruturais ou licenças especiais.

13.2. Outorgas, Licenças e Treinamentos

- **Licenciamento Ambiental e Outorgas:** Por se tratar de aquisição de bens móveis permanentes e de consumo comum, **não é necessária** a obtenção de licenças ambientais, outorgas ou autorizações de órgãos externos.
- **Capacitação de Pessoal:** A montagem, manuseio e utilização dos itens descritos não demandam treinamento complexo ou certificações específicas.

13.3. Providências Administrativas Remanescentes

Previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços / celebração do contrato, as únicas providências administrativas a serem adotadas pela Administração consistem em:

1. **Indicação e Designação da Equipe de Fiscalização:** Indicação formal do gestor do contrato e dos fiscais (titulares e substitutos) para o acompanhamento do recebimento e conferência dos materiais nos *campi*, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
2. **Emissão de Nota de Empenho:** Emissão dos respectivos empenhos de despesa pelas unidades demandantes para garantir a reserva orçamentária dos itens requisitados.

Conclusão: Diante da disponibilidade prévia de infraestrutura e do baixo grau de complexidade operacional dos bens, **declara-se a plena viabilidade prévia da Administração** para dar prosseguimento à contratação sem gargalos operacionais ou custos adicionais de adaptação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de bens móveis (materiais para eventos e equipamentos esportivos/recreativos) apresenta um potencial reduzido de impacto ambiental direto em sua fase de uso. No entanto, em atendimento à legislação ambiental, às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e à IN SEGES/ME nº 58/2022, identificam-se os possíveis impactos indiretos nas etapas de produção, embalagem, transporte e desfazimento, estabelecendo-se as respectivas medidas mitigadoras.

14.1. Impactos Ambientais Identificados e Medidas Mitigadoras

1. Consumo de Matéria-Prima e Recursos Naturais na Fabricação

- **Impacto:** Exploração de recursos como madeira (mesas de sinuca/pebolim), metais e polímeros Sintéticos (estruturas de tendas e lonas).
- **Medida Mitigadora:** Exigência no Termo de Referência de que a madeira utilizada na fabricação dos equipamentos seja proveniente de manejo florestal sustentável, de reflorestamento ou devidamente certificada (ex: FSC ou CERFLOR), proibindo o uso de madeiras de origem ilegal ou de áreas de desmatamento não autorizado.

2. Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Embalagens

- **Impacto:** Geração expressiva de resíduos descartáveis (plásticos bolha, caixas de papelão, fitas e isopor) no momento do desapacotamento e entrega dos bens nos *campi*.
- **Medida Mitigadora:** Previsão de obrigação contratual para que a contratada utilize embalagens recicladas, recicláveis ou biodegradáveis, preferencialmente reduzindo o volume de plásticos de uso único. Caberá ao almoxarifado/unidade recebedora destinar o material reciclável às associações ou cooperativas de catadores credenciadas pela instituição, atendendo ao Decreto nº 10.936/2022.

3. Logística, Emissões e Consumo Energético

- **Impacto:** Emissão de gases de efeito estufa (GEE) decorrentes do transporte e entrega dos materiais até as unidades da UNIR.
- **Medida Mitigadora:** A otimização do parcelamento e do planejamento das entregas por regiões/locais reduz o deslocamento de frota. Além disso, os itens adquiridos (mesas, tendas, etc.) são de uso manual e **não demandam consumo de energia elétrica** para seu funcionamento diário, alinhando-se à política de eficiência energética.

4. Durabilidade e Vida Útil do Objeto

- **Impacto:** Descarte precoce de materiais devido a baixa qualidade ou durabilidade insuficiente, gerando acúmulo desnecessário de resíduos sólidos.
- **Medida Mitigadora:** Definição de requisitos rigorosos de qualidade e desempenho no Termo de Referência (estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo, lonas impermeáveis e com proteção UV, e estofamentos/madeiras de alta resistência), garantindo maior vida útil e ciclo prolongado do produto.

14.2. Logística Reversa e Desfazimento

- **Logística Reversa (Lei nº 12.305/2010):** Quando aplicável a componentes específicos (como partes metálicas, lonas plásticas ou estruturas danificadas), a instituição observará os mecanismos de logística reversa e descarte adequado previstos na legislação de resíduos sólidos.
- **Desfazimento e Reciclagem:** Ao final do ciclo de vida útil dos bens, após o processo formal de inservibilidade/alienação promovido pela Diretoria de Patrimônio, os itens deverão ser destinados preferencialmente para doação a órgãos públicos/entidades sem fins lucrativos ou para reciclagem de componentes metálicos e plásticos, mitigando o acúmulo em aterros sanitários.

Conclusão: A contratação é **socioambientalmente viável**, desde que atendidos os critérios de sustentabilidade e durabilidade discriminados na especificação do objeto e no Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que a **Equipe de Planejamento da Contratação** considera plenamente **VIÁVEL E ADEQUADA** a realização da referida contratação.

A conclusão fundamenta-se nos levantamentos e justificativas técnicas registradas nos autos, estando o procedimento devidamente instruído em observância à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, à Instrução Normativa nº 005/2024/PRAD-PROPLAN/UNIR e aos manuais pertinentes desta Instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA Nº 103/2026/DCCL/PROPLAN/UNIR

FABRICIO EVARISTO CORREA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/07/2026 às 17:34:52.

Despacho: PORTARIA Nº 103/2026/DCCL/PROPLAN/UNIR

PAULA STOLERMAN ARAUJO

Equipe de apoio